DECRETO Nº 2.045 DE 13 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.495/2015, a suplementação no valor de **R$ 189.661,79 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	015 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.300.003	
ELEMENTO	(454) 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.300.003	
ELEMENTO	(458) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.300.003	
ELEMENTO	(459) 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.300.003	
ELEMENTO	(461) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.183,60
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.300.003	
ELEMENTO	(462) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.300.003	
ELEMENTO	(464) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.300.007	
ELEMENTO	(458) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.300.007	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(461) 3.3.90 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.007**	
ELEMENTO	(462) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.362,21
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2208 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROF. - REC. FED. (F 305)	
DEST. RECUR.	**05.300.007**	
ELEMENTO	(466) 3.3.9.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2095 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.006**	
ELEMENTO	(347) 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2095 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.006**	
ELEMENTO	(349) 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2095 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.006**	
ELEMENTO	(350) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2095 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.006**	
ELEMENTO	(351) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.700,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2095 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.006**	
ELEMENTO	(352) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33.415,98
TOTAL		**189.661,79**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ único – Superávit Financeiro

- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal denominado MS - PAM, no valor de R$ 94.683,60 (Noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal denominado MS – Vigilância Epidemiológica, valor de R$ 31.862,21 (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavo).
- Do superávit financeiro referente a recurso recebido do Governo Federal denominado MS – Saúde do Trabalhador, no valor de R$ 63.115,98 (Sessenta e três mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de maio de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Administração - Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos